

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 595, de 26 de julho de 2018

“Altera o valor do Piso Salarial dos Professores Municipais, conforme determinação do art 5º, da Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da legislação municipal e federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o valor do Piso Salarial dos Professores Municipais de Uauá para o Nível Especial, instituído originalmente pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e reajustado anualmente em posteriores alterações, em 06,81 %, para fixá-lo em **RS 2.455,35** (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para o exercício de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97